



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.198/15
DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora Elisgardênia Rodrigues
Macena Santos, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da
própria saúde, no período de 12/08/2015 a 26/08/2015, conforme laudo
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2015, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
em exercício